



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Nº 07 /2019-L, de 02 de Abril de 2019

C.M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N.º 132/2019

Denomina “Rua Lua” o logradouro público inominado que espelha.

EM 02/04/19
HORA: 10:18
CMU.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado “Rua Lua” o logradouro público inominado, conforme o croqui constante do Anexo Único que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará, por intermédio dos setores competentes, o devido emplacamento da rua de que trata esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar “Rua Lua” o logradouro público deste município.

[Signature]
JUDIVAN SEVERINO DE FIGUEIREDO
Vereador

[Signature]
JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Vereador

[Signature]
MOACYR DE GODOY NETO
Vereador

JAIME RODRIGUES MOIRINHO
Vereador

EDMILSON ANTONIO DA SILVA
Vereador BAIXINHO

MARCELO FERREIRA DE AGUIAR
Vereador

FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA
Vereador

[Signature]
ADEMARIO JESUS MENDES
Vereador

[Signature]
NADIVAN FERREIRA MAIA
Vereador

LILI MARQUES
Vereadora

MOISÉS ARRUDA
Vereador

Estrada Manoel Raimundo de Paula

Image © 2019 DigitalGlobe

© 2018 Google

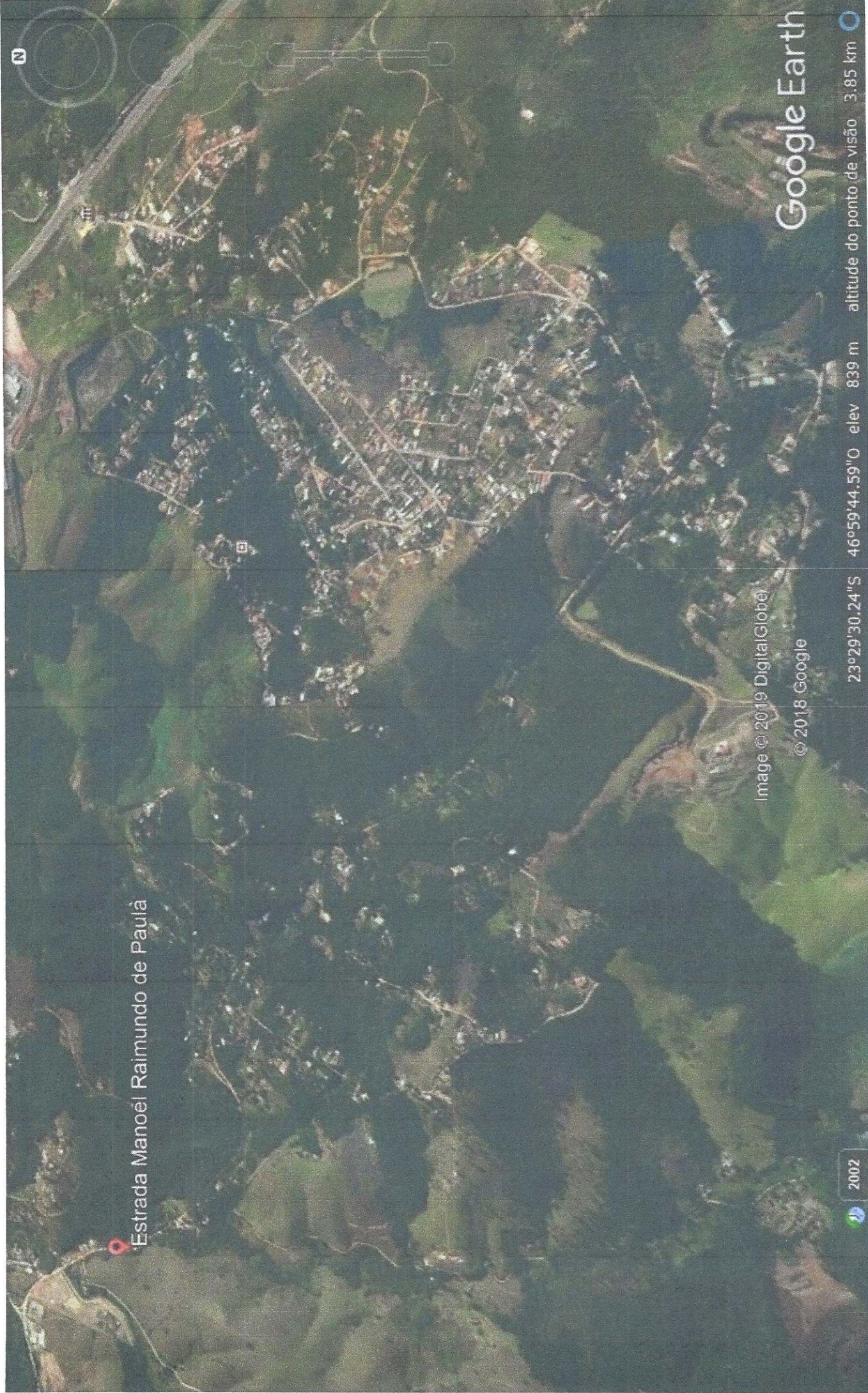
Google Earth

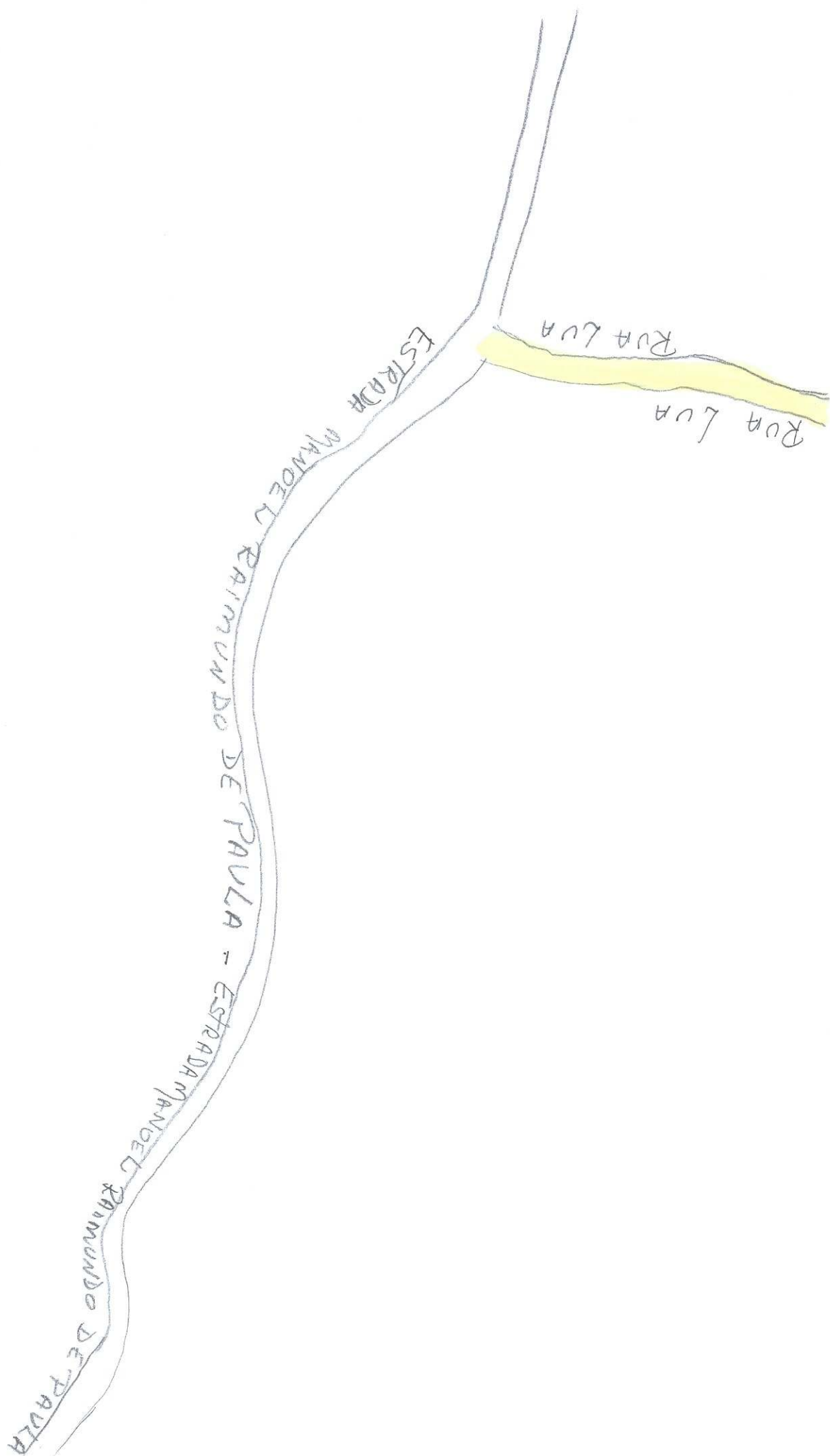
2002

23°29'30.24"S

46°59'44.59"O elev 839 m

altitude do ponto de visão 3.85 km







ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

MENSAGEM DE VETO N° 005/2019

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N.º 233/2019
EM 31/05/2019
HORA: 09:03
ASS.: [Assinatura]

Araçariguama, 28 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunicamos à Vossa Excelência, que nos termos do art. 62, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Araçariguama, com fundamento no parecer da Secretaria Municipal de Planejamento, no parecer da Secretaria Municipal de Governo e pelas razões abaixo declinadas, decidimos **VETAR** o Projeto de Lei n° 07/2019-L, que originou o Autógrafo n° 1004/2019.

RAZÕES DE VETO

Por meio do projeto de lei supracitado, esta Casa de Leis denominou de “Rua Lua” o logradouro público inominado que especifica, conforme croqui do anexo único.

O autógrafo encaminhado foi recebido em 16 de Maio de 2019 junto à Secretaria Municipal de Governo, que solicitou manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento sobre o local que se pretende denominar.

Foi realizada vistoria no local em 22 de Maio de 2019, oportunidade em que se constatou, de acordo com croqui apresentado, que o local trata-se da Rua



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

Júpiter, conforme a planta do loteamento registrada nos arquivos da Municipalidade, em anexo.

No mais, observa-se no croqui que segue em anexo que ao final da Rua Júpiter há uma rua denominada “lua”.

Por todo o exposto, com arrimo nas razões expostas no bojo desta mensagem, vetamos em sua totalidade o Projeto de Lei nº 07/2019-L, que originou o Autógrafo nº 1004/2019, em virtude da já existência de denominação no local supramencionado.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossos cordiais cumprimentos.

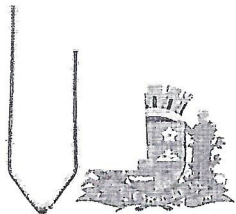
LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA

LILI AYMAR

Prefeita de Araçariguama

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAÇARIGUAMA, ESTADO DE SÃO PAULO.

VEREADOR MOACYR DE GODOY NETO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO N.º 1004, DE 14 DE MAIO DE 2019.

PROJETO DE LEI N.º 07/2019-L, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Andressa dos Santos Gama

Denomina "Rua Lua" o logradouro público inominado que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA decreta:

Art. 1º. Fica denominado "Rua Lua" o logradouro público inominado, conforme o croqui constante do Anexo Único que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará, por intermédio dos setores competentes, o devido emplacamento da rua de que trata esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 14 de maio de 2019.

MOACYR DE GODOY NETO
Presidente

JUDIVAN SEVERINO DE FIGUEIREDO
1º Vice-Presidente

ADEMÁRIO JESUS MENDES
2º Vice-Presidente

JAIME RODRIGUES MOIRINHO
1º Secretário

EDMILSON ANTÔNIO DA SILVA-
BAIXINHO
2º Secretário



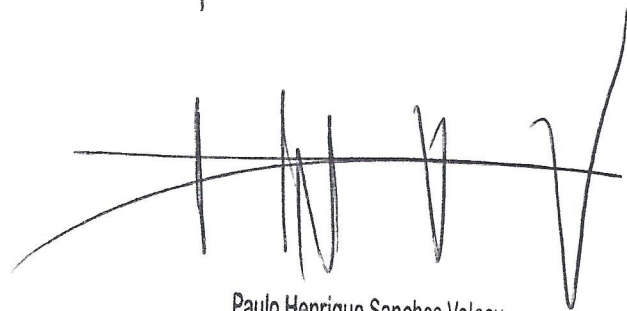
Andressa dos Santos Gama

At.

Depto. Topografia

Sr. Toninho

Favor visitar o local e apresentar memorial descritivo junto ao projeto planimétrico.



21/05/19

Paulo Henrique Sanches Volcov
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento,
Meio Ambiente e Agricultura

Engº Paulo

De acordo com o croqui da Folha 05
não é via LUIZ e sim de acordo com
a planta do loteamento é via JUPITER
(antiga estrada imperial)

Antônio
22/05/2019

chácaras ecológicas

Vila APSU

RESIDENCIAL COLINAS

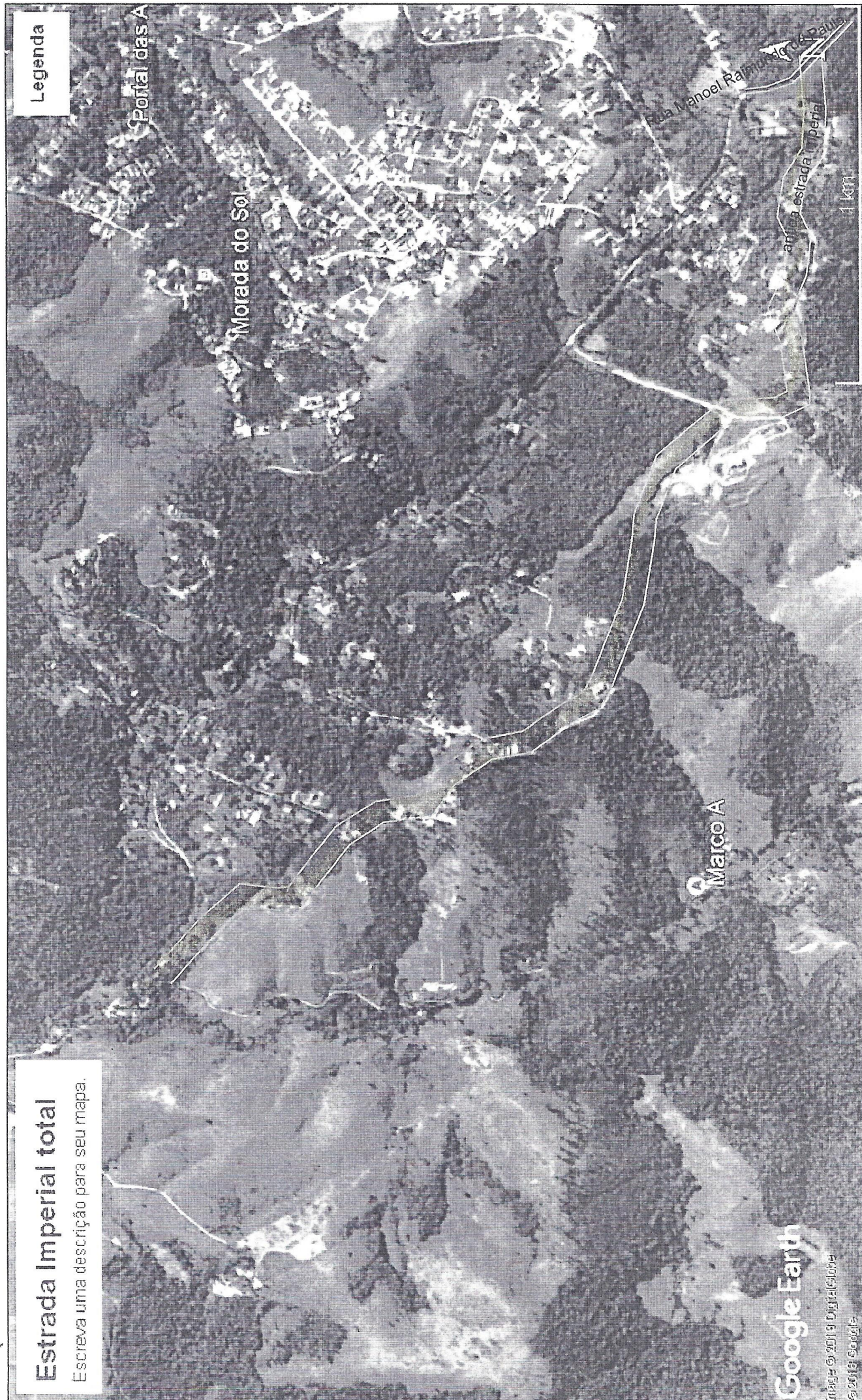




Estrada Imperial total

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda



Google Earth

Image © 2013 DigitalGlobe
© 2013 Google